

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA
PROCESSO Nº 25.410.003158/2014**

TERMO ADITIVO Nº 147/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA DINAMUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Aos 07(sete) dias do mês de outubro de 2016, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, Nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **DÍNAMUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME.**, sediada na Avenida Barbosa Lima, nº 149 – Sala 106-A – Recife - PE - CEP nº 50030-917, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.229.827/0001-10, neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. IVLISON JOSÉ MELO DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº 1214213 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 924627154-87, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 - a prorrogação do prazo da vigência do contrato original, de acordo com a Cláusula de vigência, a partir de 14/01/2017 até 13/01/2018, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste de preços, que será oportunamente aplicado, e suas alterações e

2 – A inclusão da seguinte obrigação da **CONTRATADA**, em cumprimento ao Acórdão do TCU nº 964/2012 – Plenário – TC 002.002741/2012-1:

11.4.1 – Todo e qualquer pagamento, decorrente do presente contrato, estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, em vigor na data de pagamento, mediante extratos obtidos por consulta ao SICAF e pela obtenção da CNDT, nos quais conste o CNPJ/MF da **CONTRATADA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 61000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitidas Notas de Empenho referentes ao exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.




DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



Sr. IVLISON JOSÉ MELO DE SOUZA
Representante Legal da Empresa
DÍNAMUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME

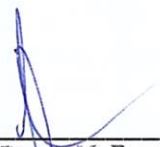
TESTEMUNHAS

Nome
CPF/MF



Nome: Sr. Trijano dos Santos
Área de Gestão e Contratos
INCA - COAGE
Telefone: 67 3315 3117

Nome
CPF/MF



Mário Sérgio M. Ferreira
Mat. 627115 MS
INCA COAGE
Área de Contratos e Convênios

F D U C

DINAMUS-SA3-3158-14-PRORROG-2016-2017